



**DECRETO Nº 289/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ITAMAR OLDIGES DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Sr. **ITAMAR OLDIGES**, portador do CPF nº. 038.852.229-14, do Cargo de Diretor de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

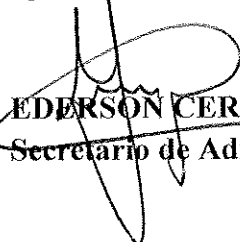
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC. Decreto 289/2020	
DATA: 22/12/2020	
EDIÇÃO Nº 3359	
